

**Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S.A.**  
 CNPJ nº 10.923.929/0001-46 - NIRE 35.300.569.547  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**  
 Convocamos os senhores acionistas para reunir-se em AGE, a realizar-se no dia 25/09/2024, às 10 horas, com sede São Paulo/SP, Av. das Nações Unidas, 14.401, Setor B, Edifício Aroeira, 5º andar B1, Conjunto 53, Sala 3, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em AGE: (I)** Alteração do artigo 17 do estatuto social, de forma a reformular as matérias sujeitas à deliberação e aprovação da Assembleia Geral; **(II)** Consolidação do estatuto social. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia os acionistas deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: **(1)** documento de identidade hábil do acionista ou seu representante; **(2)** na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 ano para procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado, ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos; e **(3)** no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente **(3.a)** contrato ou estatuto social; e **(3.b)** ato societário de eleição do administrador que **(3.b.i)** comparecer à Assembleia como representante do acionista, ou **(3.b.ii)** outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na Assembleia encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e, poderão ser solicitados pelos acionista por e-mail aos seus administradores. SP, 16/09/2024. **Bruno Martins Guerra e Luiz Henrique Gonçalves de Carvalho Filho - Diretores.**

**Triza Participações Ltda.**  
 CNPJ/ME nº 73.088.593/0001-63 - NIRE 35211954054  
**Edital de Convocação de Reunião de Sócios**  
 São convidados os senhores quotistas da **Triza Participações Ltda.** a se reunirem em reunião de sócios na sede social, na Rua Padre João Manuel 755, conjunto 18º andar, conjunto 184, Sala B, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dia 27 de setembro de 2024, às 16:00 horas em primeira convocação, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Ratificar todas as deliberações e respectivas consolidações do Contrato Social realizadas nos 14º Alteração Contratual registrada em 07 de novembro de 2022, 15º Alteração Contratual registrada em 18 de agosto de 2023 e 16º Alteração Contratual registrada em 02 de julho de 2024. 2. Ante as ratificações acima, consolidar o Contrato Social da Sociedade, e 3. Declarar que a empresa é de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006. Larissa Teixeira Quattrini, Elvira Angelina Teixeira, Roberto Teixeira.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1001825-59.2022.8.26.0464. O Dr Rodrigo Martins Marques, Juiz de Direito da 1ª VC do Foro de Pompéia/SP. Faz Saber a **RENAN DOS SANTOS CAMPANER**, CPF: 401.766.968-90 que lhes foi proposta ação de Monitoria por **CGMP - Centro de Gestao de Meios de Pagamento S.A.** objetivando o recebimento da quantia de **R\$ 9.621,76**. Referente as faturas Vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou presente embargos ao manda do monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1047076-02.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª VC, do Foro Regional II-Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Márcia Blianes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Marly Aparecida Machado Esteves** (CPF nº 893.661.158-53), que **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, ajuizou-lhe Ação de Cobrança pelo Rito Comum no valor de R\$ 3.950,85, referente à taxa de conservação e melhoramentos do lote 07, da Quadra TV, do Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba VII. Estando a Ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1009059-41.2023.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dr(a) Mario Sergio Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **NELSON LOPES**, CPF: 112.374.308-87, que **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, ajuizou-lhe Ação de Cobrança no valor de R\$ 14.104,30, referente às taxa de conservação e melhoramentos do lote 06, da Quadra BD, do Loteamento Terras de Sta Cristina - Gleba I - (comercialmente conhecido como Riviera De Sta Cristina I) estando o réu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Osasco, aos 12/09/2024

Edital de Intimação prazo de 30 dias. Processo Nº 0001190-49.2024.8.26.0586 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de São Roque, Estado de SP, Dr(a) Ricardo Augusto Galvao De Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Ronan Félix Garcez Ferreira**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Enfermagem, RG 243540772, CPF 25611072801, com endereço à R. Zeferino Xavier de Faria, 257, Jardim Wanel Ville V, CEP 18057-054, Sorocaba /SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 30.890,68, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024.

Edital de citação prazo de 20 dias. Processo Nº 0001493-69.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **SILVINA AFONSO DA SILVA**, Brasileira, Casada, Cozinheira, RG 19.545.108, CPF 135.162.538-19, seu cônjuge e terceiros interessados, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** quanto à penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos que detém sobre o lote 11 da quadra CW do empreendimento Ninho Verde - Gleba II, objeto da matrícula nº 50.821 do Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP, do qual foi nomeado depositário Silvana Afonso Da Silva (CPF nº 135.162.538-19). O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Transcrito o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que a Executada e seu cônjuge, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2024.

Edital de citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1006193-78.2022.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Itaituba, Estado de SP, Dr(a) Renata Heloisa Da Silva Salles, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **MAYARA CRISTINA DE MORAES**, CPF 441.XXX.XXX-76 e **ALEXANDRE RAPOSO**, CPF 418.XXX.XXX-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de **Concessionária Rota das Bandeiras S/A**, alegando em síntese que no dia 22/12/2019, por volta das 05h50min, à condutora do veículo, ora segunda Requerida, trafegava pela Rodovia SP -332 km 155 + 200, Pista Norte, com o veículo de propriedade do primeiro Requerido, marca/modelo: VW/FOX 1.0, Ano: 2006, quando chocou na defensiva metálica, capotando na sequência. O referido acidente gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pela Autora Iste posto, requer sejam julgados totalmente procedentes os pedidos, condenando a Requerida ao pagamento dos danos materiais no valor de R\$ 16.030,46, devidamente atualizado pela tabela do TJ/SP, condenando, ainda, ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais custas processuais que vierem a dar causa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, aos 28 de agosto de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0003365-90.2022.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC do Foro de Bragança Paulista, Estado de SP, Dr(a) Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. Faz Saaber a **VALDOMIRO DA CRUZ**, CPF-016.090.92 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move **CGMP - Centro De Gestao De Meios De Pagamentos Ltda.** Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, do bloqueio via Bacen - Jud no Valor de R\$ 4.578,22, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará na indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo da execução. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 21 de agosto.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. Nº 0025385.04.2024.8.26.0100. A Dª Flavia Poyares Miranda, Juíza de Direito da 28ª VC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a **RENILDO MARCONDES DE SOUZA**, CPF: 054.517.646-89, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por ADIDAS AG E/O, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 5.024,74 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais Nada Mais Dado e passado nesta cidade de SP, aos 16 de agosto de 2024.

Edital de intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0001068-82.2024.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de SP, Dr(a) Mayra Callegari Gomes de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **ALEXANDRA CRISTINA SOUZA**, Brasileira, CPF 312.604.418-22, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 51.852,02, a ser devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 28 de fevereiro de 2024.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1000699-81.2023.8.26.0223. A Dª GLADIS NAIRA CUIVERO, Juíza de Direito da 2ª VC do Foro de Guarujá/ SP. Faz Saber a **José Roberto Benicio Gonçalves** CPF: 714.398.114-15 que **Centro de Gestao de Meios de Pagamentos S/A**, ajuizou-lhe ação Monitoria no valor de **R\$ 46.611,33**, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou presente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei Nada Mais. Guarujá, 15/08/2024

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 0957183-21.2012.8.26.0506. O Dr. Thomas Carvalhas Ferreira, Juiz de Direito da 7ª VC do Foro de Ribeirão Preto/SP. Faz Saber a **MICHELLE BELAVENUTO TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ: 10.578.399/0001-46 que lhes foi proposta ação de Monitoria por **CGMP - Centro de Gestao de Meios de Pagamento S.A.** objetivando o recebimento da quantia de **R\$ 28.888,95**. Referente as faturas Vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou presente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Ribeirão Preto, 04 de Setembro de 2024.

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo Nº 0005923-91.2024.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de SP, Dr(a) Fábio Rogério Boja Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **RDJ AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 05893806000170, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença - Assunto Prestação de Serviços, por parte de **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.**, com o valor de R\$ 11.863,73 atualizado até 31/07/2024. Encontrando-se a(o) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por edital, para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia indicada devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que, nos termos do artigo 525 do CPC, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a) executado(a), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo impugnada a ação, a(o) ré(u) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1000495-55.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional II-Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a)Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **ESPÓLIO DE ETELVINA FRANCISCA DE JESUS**, representado por **José Ricardo Batista do Nascimento**, Brasileira, Solteira, do larde casa, RG 9.166.643-0, CPF 04106606801, com endereço à Travessa Ordes Pereira, 09, Jardim Helga, CEP 05794-334, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**, alegando em síntese: Ação de Cobrança referente a Contrato de Compromisso de Venda e Compra celebrado entre as partes, dando a causa o valor de R\$ 120.863,24 (102/2022). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1008999-39.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dr(a) Mario Sergio Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao correqueiro **GIULIANO AUGUSTO DA SILVA**, CPF: 379.389.038-41, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 6.777,80, referente à taxa de conservação e melhoramentos do lote 12, da Quadra HK, do Loteamento Sta Cristina - Gleba VII, (atualmente denominada Riviera de Sta Cristina XIII - Setor Marina) Estando o correqueiro em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 09 de setembro de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0006948-51.2019.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de SP, Dr(a) Luis Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) ao cônjuge **REGINA CONCEIÇÃO** (CPF nº 287.144.158-87), e terceiros interessados que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** instaurou em face de **Espólio de Homero de Maria da Conceição**. Encontrando-se o cônjuge em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua Intimação por edital quanto à penhora do lote 12 da quadra JW do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba VI, objeto da matrícula nº 31.844 do Cartório de Registro e Anexos da Comarca de Avaré/SP, do qual foi nomeado depositário Espólio de Homero de Maria da Conceição (CPF nº 287.144.158-87). O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Transcrito o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o cônjuge, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 08 de agosto de 2024.

Edital de Intimação prazo de 15 dias. Processo Nº 0001329-72.2024.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de SP, Dr(a) Guilherme Lopes Alves Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **RONALDO CARLOS MORALES**, Brasileiro, Casado, Industrial, RG 17.838.379, CPF 055654898XX, com endereço à Rua Fidelis Papiñi, 574, Vila Prudente, CEP 03132-020, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 21.325,17 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art. 513, §2º, IV do CPC) Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 21.325,17, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 20/08/24.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0015364-30.2023.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de SP, Dr(a) Ricardo Palacin Pagliuso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **TOP TRANSPORTES SÃO PAULO LTDA**, CNPJ 74.465.465/0001-34 que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CGMP - SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$ 100.842,28**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 02 de outubro de 2023.

# Inteligência Artificial: fundamental para o combate a golpes nos negócios

Fábio Falcão (\*)

*À medida que os processos de digitalização e modernização foram crescendo, ameaças e riscos também aumentaram em relação à privacidade e proteção de dados*

dulentas com mais precisão e agilidade.

Analisando mais a fundo, a capacidade de previsão da IA aliada às técnicas de machine learning e deep learning possibilita prever possíveis ameaças, além de se adaptar continuamente para enfrentar táticas cada vez mais sofisticadas empregadas por criminosos cibernéticos.

Na prática, ao implementar a tecnologia a meios que tragam mais confiabilidade e controle, as empresas podem agir proativamente, fortalecendo e aprimorando suas defesas e seguridades para reduzir as vulnerabilidades e ataques de hackers.

Em resumo, fica cada vez mais evidente que a inteligência artificial chegou para transformar e otimizar o modo como as companhias protegem seus negócios.

Porém, não podemos esquecer que o componente humano ainda é essencial. A expertise de um indivíduo em conjunto com o trabalho de uma máquina é o que faz os processos acontecerem de forma assertiva.

**(\*) - Mestre em Engenharia Informática, com foco em Machine Learning, é CEO da IARIS (<https://www.iaris.com/>).**

Para se ter uma noção, um relatório divulgado pela Veriff Identity Fraud 2024 indicou que, somente em 2023, houve um aumento de 20% de golpes em diferentes negócios, sobretudo em comércio eletrônico e plataformas de pagamento.

A falta de segurança pode trazer muitos impactos negativos para as organizações, o que pode prejudicar a imagem e credibilidade da empresa no mercado, além de causar prejuízos. Em meio a este cenário, em que estamos cada vez mais suscetíveis ao cibercrime, surge uma importante aliada: a inteligência artificial.

Ela é peça-chave para a detecção e prevenção de fraudes e golpes. Isso porque, com seu potencial de analisar grandes volumes de dados em tempo real por meio de algoritmos avançados, ela pode identificar, por exemplo, padrões suspeitos de comportamento, detectando atividades frau-

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0001628-15.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a) Cleudir Felix De Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Sérgio Takata**, CPF/CNPJ 036.780.578-29, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital, da Penhora que recaiu sobre os direitos sobre o imóvel objeto da matrícula nº 6.600 do Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira Cesar/SP, conforme termo/ato de penhora ou cartório da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) da sua condição de depositário do imóvel e de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000256-36.2022.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de SP, Dr(a) Guilherme Lopes Alves Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **TOQUE DIVINO TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ 09.228.541/0001-46, com endereço à Rua Murutinga do Sul, 97, APTO 152, Chacara Santo Antonio (zona Leste), CEP 03411-120, SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., alegando em síntese: que foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 37.479,66 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação. No prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 23 de agosto de 2024.

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo Nº 1019584-60.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Barueri, Estado de SP, Dr(a) Bruno Paes Stratofini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **DOMINGOS BARRROS DE JESUS**, CPF 05439047506, com endereço à Cardeal, 152, Jardim Fabiana, CEP 06820-051, Embu das Artes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Concessionária do Rodadoal Oeste S.A., que ajuizou nos autos da Ação de indenização por danos materiais, referente ao acidente que ocorreu dia 27/10/2019, por volta das 07h25min, ao alinhar o km 29, da Rodovia SP-021 (Rodanel Marjio Covas), sentido norte do requerido, conduzia o veículo IFAET Siena Fire Flex, cor preta, ano 2009, placas EUJ3075, quando o citado KM, cochilou e acabou colidindo contra as defensas metálicas, danificando o patrimônio público sob concessão. Mediante ao acidente ocorrido, foi lavrado o respectivo Boletim de ocorrência nº 201910271009123. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente dependeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 4.279,98, conforme demonstrativo anexado. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de junho de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 00053442-42.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª VC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a) Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Antônio Carlos Ribeiro Penno**, Brasileiro, CPF 269.355.988-00 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 23 de julho de 2024.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0002549-19.2024.8.26.0009 A MM. Juíza de Direito da 3ª VC, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de SP, Dra. Priscilla Midori Maizoto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **ROSSELLI CERLINE DA SILVA**, RG 14.804.284, CPF 124.589.918-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$ 54.818,50**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0003198-49.2022.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de SP, Dr(a) Ligia Maria Tego Nave, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **MARIA DAS NEVES DA SILVA**, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 274628016, CPF 205.344.138-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo legal se manifeste quanto à penhora sobre os direitos que a executada possui sobre o seguinte imóvel: Lote Nº 08 da quadra "CD" com 450 m2 de área, do Loteamento denominado "Terras de Santa Cristina - Gleba VI", no município de Parapanema - Comarca de Avaré, devidamente descrito na matrícula nº 16.778 junto ao Registro de Imóveis, Título e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Avaré/SP. Fica ciente, ainda, que transcrito o período acima indicado presente nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP aos 13/06/2024.

Edital de Intimação de **CLAUDIO MERIDA**, com prazo de 30(trinta) dias. A Dª Chéllia Roberta Soteroni Heltzmann, Juíza de direto Substituta da 3ª VC da comarca de Guarapuava, Estado de Paraná. Faz Saber, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos Nº 0022015-19.2018.8.16.0031 de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, e executado **CLAUDIO MERIDA**, que por

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/13C6-053C-6AC8-0BF5> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 13C6-053C-6AC8-0BF5



### Hash do Documento

EC3C678860C74F2125EF523EFCC96D9DB2DB5865E358C7063765F89C32DCF9BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 17/09/2024  
19:39 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS  
LTDA - 05.687.343/0001-90

